



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADOS AOS SERVIDORES ATIVOS DESTE REGIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A UNIMED RIO GRANDE DO NORTE FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato legalmente representado pelo seu Vice-Presidente no Exercício da Presidência, o Engenheiro Civil MANOEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI NETO, portador da cédula de identidade nº 76430/SSP/RN e do CPF nº 020.100.114-49, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a **UNIMED RIO GRANDE DO NORTE FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.368.771/0001-02, sediada na Rua Açú, nº 507 - Tirol - Natal/RN - CEP 59020-110, aqui denominada CONTRATADA, representada pelo seu Presidente, Sr. EIDER BARRETO DE MEDEIROS, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Beni Saldanha, nº 120 - Costa e Silva - Mossoró/RN - CEP 59628-360, portador do RG nº 281.612 - SSP/RN e inscrito no CPF nº 241.918.334-72 e pelo seu Superintendente, Sr. LAIR SOLANO VALE, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Manoel Cristino de Moraes, nº 90 - Nova Betânia - Mossoró/RN - CEP 59611-380, através do presente instrumento particular celebram o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 023/2015, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e observando o que consta do Processo Administrativo nº 4312324/2015 - Pregão Eletrônico nº 010/2015, elaborado em conformidade com a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **023/2015**, conforme Cláusula Oitava do Contrato Inicial e fundamentado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, bem como, o reajuste de seus valores atuais, nos termos dos artigos 40, inciso XI e 55, inciso III da referida Lei, aplicando-se o percentual de **11,53%** (onze inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), sobre as mensalidades e novas inscrições.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Os valores mensais unitários, por faixa etária, após o reajuste, serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	FAIXA ETÁRIA	QUANT.	VALOR MENSAL UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)
1	PLANO 1: PLANO BÁSICO (ENFERMARIA) COM CO- PARTICIPAÇÃO	0 a 18 anos	29	119,75	3.472,75
		19 a 23 anos	5	134,11	670,55
		24 a 28 anos	7	150,22	1.051,54
		29 a 33 anos	17	172,76	2.936,92
		34 a 38 anos	9	198,66	1.787,94
		39 a 43 anos	12	236,41	2.836,92
		44 a 48 anos	15	295,52	4.432,80
		49 a 53 anos	17	369,40	6.279,80
		54 a 58 anos	6	461,74	2.770,44
		59 anos ou mais	8	715,71	5.725,68
				TOTAL	31.965,34

O valor estimativo das mensalidades é de R\$ 31.965,34 (trinta e um mil, novecentos e sessenta cinco reais e trinta e quatro centavos), perfazendo valor total anual de R\$ 383.584,08





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

(trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oito centavos). O total anual previsto da coparticipação é de R\$ 27.637,32 (vinte e sete mil seiscentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos). O valor global estimado é de **R\$ 411.221,40** (quatrocentos e onze mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos), o qual poderá variar, mês a mês, à proporção da rotatividade do número de beneficiários.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do contrato nº 023/2015, previsto na Cláusula Oitava do Contrato Inicial, fica prorrogado pelo período de mais 12 (doze) meses, com vigência de 01/08/2018 até 01/08/2019.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão provenientes dos recursos orçamentários assim classificados: 6.2.2.1.1.01.04.01.003 - Plano de Saúde. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2018 - R\$ 103.036,85 (cento e três mil e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 439, emitida em 01/08/2018;

Exercício de 2019 - R\$ 144.251,59 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício fiscal;

Em consignação na folha de pagamento de Servidores e Dependentes, para o exercício de 2018, o valor estimado é de R\$ 68.305,40 (sessenta e oito mil, trezentos e cinco reais e quarenta centavos). Para o exercício de 2019, R\$ 95.627,56 (noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Totalizando Valor de R\$ 411.221,40 (quatrocentos e onze mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

5 - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

6 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.


Natal/RN, 01 de agosto de 2018.

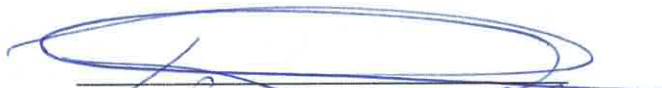

MANOEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI NETO
VICE-PRESIDENTE DO CREA/RN


EIDER BARRETO DE MEDEIROS
Representante legal da CONTRATADA


LAIR SOLANO VALE
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: ALCEU TEIXEIRA DA ROCHA SR.
CPF: 154.647.504-44


NOME: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
CPF: 093.485.654-02

